

Of. Nº. 1910/2023 - C.E.

Salvador, 03 de outubro de 2023

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 26.911/2023, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Jurailton Santos, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 04/10/2023 15:53

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023D6A037>



GAB DEP JURAILTON SANTOS



INDICAÇÃO Nº 26.911/2023

Indica ao Governo do Estado e à Secretaria de Saúde da Bahia - Sesab, a criação do selo “Empresa Amiga da Saúde Mental”, no âmbito do Estado da Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no artigo 139 da Resolução nº 1.193/85, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no que dispõe o artigo 6º da Constituição Federal e no artigo 4º inciso I da Constituição do Estado da Bahia, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia, Indicação ao Exmº Governador do Estado da Bahia, o Senhor Jerônimo Rodrigues e à Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, a criação do selo “Empresa Amiga da Saúde Mental” no âmbito do Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de um selo intitulado “Empresa Amiga da Saúde Mental”, que tem por objetivo promover a saúde mental, divulgando medidas de prevenção, cuidado e manutenção.

A Organização Mundial de Saúde¹ relata que mais da metade da população mundial trabalha atualmente, e 15% (quinze por cento) dos adultos em idade ativa vivem com alguma perturbação mental, e isso afeta a assiduidade e a capacidade de trabalhar de forma produtiva.

Ainda de acordo com os “Dados Sobre a Saúde Mental no Brasil”² desenvolvido pelo Enap - Escola Nacional de Administração Pública, o tema ainda é visto como um tabu: 24% (vinte e quatro por cento) dos trabalhadores já precisaram se afastar por estresse, porém, menos da metade dos afastamentos tiveram registros relacionados à saúde mental. O mesmo periódico indica que para cada US\$1 investido em ações que promovem melhorias na saúde e bem-estar mental dos colaboradores, US\$4 são percebidos em ganhos com o aumento da produtividade.

O selo “Empresa Amiga da Saúde Mental” poderá ser concedido a pessoas jurídicas que desenvolvam ou participem, comprovadamente, de iniciativas e ações que contribuam para promoção da saúde mental dos seus colaboradores, familiares e consequentemente da sociedade.

GAB DEP JURAILTON SANTOS

A título exemplificativo, a empresa poderá realizar ações como disponibilização de programas educacionais para conscientização sobre saúde mental, oferta de atendimento psicológico e de assistência social aos funcionários, bem como realização de encaminhamentos para serviços médico-psicológicos dos casos de transtorno mental identificados. Podem também adotar estratégias destinadas ao controle do clima organizacional e a realização de ações dentro do ambiente laboral, visando a divulgação e a promoção da prevenção da depressão e do suicídio.

Poderão ser concedidos incentivos fiscais, a exemplo de redução do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, às empresas que aderirem ao programa, possibilitando ainda utilizar o selo “Empresa Amiga da Saúde Mental” em sua publicidade.

O referido selo será concedido pelo órgão estadual competente - indicamos neste documento a Secretaria de Saúde - o qual poderá também estabelecer critérios específicos para a concessão, o período de validade e realizar as fiscalizações junto às empresas requerentes.

Certificações de empresas que cuidam da saúde mental, principalmente dos seus colaboradores, já é uma realidade, por exemplo, no Estado do Ceará, por meio da Lei nº 17.309 de 2020.

Por todo o exposto, solicitamos, mui respeitosamente, o encaminhamento do referido Projeto de Indicação ao Exmo. Sr Governador da Bahia e à Secretaria de Saúde da Bahia - Sesab.

Fonte 1: <https://www.who.int/teams/mental-health-and-substance-use/promotion-prevention/mental-health-in-the-workplace>

Fonte2: <chromeextension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4492/1/Dados%20sobre%20saude%20mental%20no%20trabalho.pdf>

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Deputado Jurailton Santos.

Republicanos

Quadro de Assinaturas

Assinado por JURAILTON DE SOUSA SANTOS em 20/09/2023 11:30

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023EBDE75>

